**READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Orientações**

1. Caso o agente cultural tenha necessidade de promover qualquer alteração de valores e itens (rubricas), previstos na Planilha Orçamentária, é necessário solicitar anuência do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC).
2. Todas as readequações orçamentárias só podem ser realizadas após a referida anuência.
3. O formulário deve ser devidamente preenchido e nele deve constar a justificativa para alteração de valores ou a inclusão de item novo.
4. Além do formulário preenchido, devem ser apresentados:

-Relatório quadrimestral/parcial, relatório financeiro, conciliação bancária e respectiva documentação correspondente ao que foi executado até o momento da solicitação da readequação orçamentária.

- Planilha orçamentária atualizada (já inserindo a alteração solicitada);

- Extrato bancário ATUAL, com a aplicação financeira.

- Orçamentos ou tabela da FGV.

1. **No caso de inserir nova rubrica**, esta deve estar coerente com a realização do projeto e deve ser comprovado o valor solicitado, mediante 3 (três ) orçamentos originais ou apresentação da Tabela de Referência da FGV ( apenas a página referente ao item mencionado).
2. **No caso de promover alteração de valores de itens já constantes da planilha orçamentária**, a referida alteração deve ser devidamente justificada e, no caso de valor superior ao previsto, devem ser apresentados 3 (três) orçamentos ou apresentação da Tabela de Referência da FGV ( apenas a página referente ao item mencionado).
3. A solicitação será encaminhada ao Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC) para análise e deliberação, podendo o beneficiário acompanhar a reunião para conhecer da deliberação. As pautas das reuniões do CAFAC são publicadas na aba CAFAC deste site

|  |  |
| --- | --- |
| **Formulário**  **READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| Processo: | Vigência: |
| Nome do projeto: | |
| Agente Cultural: | CNPJ/CPF: |
| E-mail: | Telefone: |

|  |
| --- |
| **Informações:** |
| Descreva, **detalhadamente**, os motivos da solicitação de readequação orçamentária, abordando individualmente cada rubrica, incluindo o valor: |

**Tabela para sistematizar as informações referentes aos valores realocados:**

(*Atenção: essa tabela não substitui a planilha orçamentária atualizada)*

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item\*\* | Rubrica | Valor aprovado\* | Valor reduzido | Valor acrescido | Valor novo |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **TOTAIS** | |  |  |  |  |

**\*. No caso de nova rubrica o “valor aprovado” deverá ser R$**

**\*\* Utilizar a referencia da planilha orçamentária**

|  |  |
| --- | --- |
| **Informações da execução financeira do projeto –** posição financeira até \_\_/\_\_/\_\_\_\_. | |
| **ITENS** | **VALORES (em Reais)** |
| 1 - Valor recebido do FAC | R$ |
| 2 – Rendimento da aplicação financeira dos recursos | R$ |
| 3 – **Receita total (soma dos subitens 1+ 2)** | R$ |
| 4 - Total executado | R$ |
| **5 - Saldo (subtração dos itens 3 – 4)** | **R$** |
| **O AGENTE CULTURAL DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ANEXAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:**  - Relatório quadrimestral/parcial, relatório financeiro, conciliação bancária e respectiva documentação correspondente ao que foi executado até o momento da solicitação da readequação orçamentária (caso não esteja em dia com a apresentação dos relatórios).  - Planilha orçamentária atualizada, já inserindo a alteração solicitada;  - Orçamentos originais ou com Tabela de Referência da FGV (somente a folha referente ao item mencionado), que comprovam os valores solicitados.  - Extrato bancário **ATUAL,** com a aplicação financeira se houver. | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Responsável pelo projeto** | | |
| Declaro ser o/a responsável legal deste projeto e estou ciente de que as informações prestadas neste formulário são feitas sob as penas da Lei, e de que, em caso de falsidade deste ou dos documentos e dados apresentados, estarei sujeito às sanções previstas na Lei Complementar nº934 de 07 de Dezembro de 2017 e no Decreto nº38.933 de 15 de Março de 2018, sem prejuízo das demais penalidades legais aplicáveis.  **Também estou ciente de que a readequação orçamentária somente poderá ser realizada após aprovação por parte do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.** | | |
| Local e data: | | |
| Assinatura do responsável legal do projeto: | | |
| **CPF:** | **CI:** | **Órgão emissor:** |